

Publicado no Jornal de Garça de 1-1-55



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



binete do Prefeito

LEI Nº 343

N.º

c. N.º

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos - cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a ajuda de custo a uma servidora para os serviços de limpeza do gabinete dentário, anexo ao Grupo Escola "Prof. João Crisóstomo".

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do excesso da arrecadação em cobrança da Dívida Ativa.

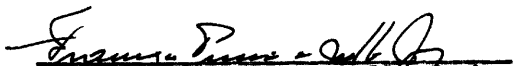
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de dezembro de 1954

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente